



**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**ESPÉCIE**

Segundo Termo Aditivo nº 03-005/2025, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-007/2023, assinado em 17/02/2023, e seu aditivo, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 0702022, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 008/2022, do Tipo Menor Preço por Lote, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, conforme o Processo Administrativo nº 006/000083/2025.

**PARTES**

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO e, de outro lado, CHADA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.478.800/0001-48, neste ato representada pelo Sr. CAIQUE MOLINA SOARES, inscrito no CPF sob o nº 167.788.767-27.

**OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR em 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-007/2023, assinado em 17/02/2023, e seu aditivo, cujo objeto é a prestação de serviços de outsourcing de impressão e reprografia, com fornecimento de equipamentos novos e de primeiro uso e fornecimento dos insumos necessários, exceto papel, incluindo suprimentos, peças, logística direta e reversa dos resíduos gerados pelo contrato, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 006/000083/2025. O valor global deste Aditivo é de R\$ 353.497,92 (trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pelas Notas de Empenho:

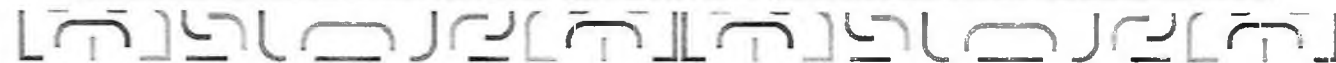
Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
725	29/01/2025	311,274,12	0601	04	122	0001	2024	3.3.90.39.02	1500

**DATA DE ASSINATURA:** Duque de Caxias, 17 de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO GASPAR  
RODRIGUES

Assinado de forma digital por FABRÍCIO GASPAR  
RODRIGUES  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB,  
ou=18686601000165, ou=Certificado Digital,  
ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO,  
cn=FABRÍCIO GASPAR RODRIGUES  
Dados: 2025.02.21 16:49:13 -03'00'

**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
**FABRÍCIO GASPAR RODRIGUES**  
Procurador Geral do Município





<b>Número do Processo Administrativo</b>	006/000083/2025
<b>Modalidade da Licitação</b>	Ata de Registro de Preços nº 070/2022, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 008/2022.
<b>Tipo de Licitação</b>	Menor Preço por Lote
<b>Espécie do Contrato</b>	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
<b>Data de assinatura</b>	17/02/2025
<b>Prazo</b>	12 (doze) meses
<b>Valor global</b>	de R\$ 353.497,92 (trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos).
<b>Número, data e valor do Empenho</b>	Nota de empenho nº 725, emitida em 29/01/2025, no valor de R\$ 311.274,12 (trezentos e onze mil, duzentos e setenta e quatro reais e doze centavos).
<b>Dados secundários</b>	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR em 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-007/2023, assinado em 17/02/2023, e seu aditivo, cujo objeto é a prestação de serviços de outsourcing de impressão e reprografia, com fornecimento de equipamentos novos e de primeiro uso e fornecimento dos insumos necessários, exceto papel, incluindo suprimentos, peças, logística direta e reversa dos resíduos gerados pelo contrato, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 006/000083/2025.





Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Livro: 03/2025

Termo: 03-005/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01-007/2023, E SEU ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E, DE OUTRO LADO, CHADA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, localizado na Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 219.684-149, expedida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 161.077.197-41, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, ao Ilmo. Procurador Geral do Município, sr. **FRABRÍCIO GASPARD RODRIGUES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 120.213 e inscrito no CPF sob o nº 077.048.937-00 e, de outro lado, **CHADA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.478.800/0001-48, localizada à Avenida Dom Helder Câmara, nº 7680, Abolição, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.751-014, neste ato representada, pelo Sr. **CAIQUE MOLINA SOARES**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 27.138.557-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 167.788.767-27, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 006/000198/2024, contendo as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR por 12 (doze) meses o:**

CONTRATO	Nº	MOTIVO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços	01-007/2023	-	17/02/2023	17/02/2024
Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-018/2024	PRORROGAR	16/02/2024	17/02/2025

oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 070/2022, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 008/2022, do tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é a **prestação de serviços de outsourcing de impressão e reprografia, com fornecimento de equipamentos novos e de primeiro uso e fornecimento dos insumos necessários, exceto papel, incluindo suprimentos, peças, logística direta e reversa dos resíduos gerados pelo contrato**, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 006/000083/2025.



### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA

O valor global deste Aditivo é de R\$ 353.497,92 (trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 006/000083/2025.

**Parágrafo Primeiro** - A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
725	29/01/2025	R\$ 311.274,12	0601	04	122	0001	2040	3.3.90.39.02	1500

**Parágrafo Segundo** - O complemento do valor global mencionado no caput desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Prestação de Serviços nº 01-007/2023, assinado em 17/02/2023, oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 070/2022, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 008/2022, do Tipo Menor Preço por Lote, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, conforme constante no Processo Administrativo nº 006/001683/2022.

**Parágrafo Único** - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO obriga-se a promover a publicação do extrato do presente Termo no Boletim Oficial, conforme artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

**Parágrafo Único** - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art.6º da LGPD.

### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE

O MUNICÍPIO providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do



Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretária Municipal de Governo e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

**Parágrafo Único** - A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS ASSINATURAS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 17 de fevereiro de 2025.

**FABRICIO GASPAR  
RODRIGUES**

Assinado de forma digital por FABRICIO  
GASPAR RODRIGUES  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB,  
ou=18686601000165, ou=Certificado Digital,  
ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO,  
cn=FABRICIO GASPAR RODRIGUES  
Dados: 2025.02.21 16:48:03 -03'00'

**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS  
FABRÍCIO GASPAR RODRIGUES  
Procurador Geral do Município**

**CAIQUE MOLINA  
SOARES:167788  
76727**

Digitally signed by CAIQUE MOLINA  
SOARES:16778876727  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=decoiniferencia,  
ou=29566047000107, ou= Pessoa Física  
A1, ou=MOLINA, ou=Município de  
Caxias, ou=SECRETARIA DE  
MOLINA SOARES:16778876727  
Date: 2025.02.17 16:59:46 -03'00'

**CHADA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
CAIQUE MOLINA SOARES  
Representante Legal**

